

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 005/2011

Que institui a Medalha Nayr Maria Menegon, a ser oferecida a professor que desempenhe o magistério em nosso município e se destaque pelo relevante trabalho realizado, dando outras providências.

EDILSON ANTÔNIO ROMANINI, Prefeito Municipal de Nova Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo as determinações do art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É instituída a Medalha Nayr Maria Menegon, a ser oferecida a professores que exerça atividade em nosso município e tenha seu trabalho destacado pelos relevantes serviços prestados à educação escolar .

Parágrafo único – A escolha dos nomes cuja honraria será dada, será precedido de aprovação do Poder Legislativo Municipal .

Art. 2º - A honraria será prestada em sessão solene a ser realizada durante o mês de outubro de cada ano, em homenagem ao dia do professor .

Parágrafo único – Estão aptos a receber a honraria todos os professores que ministram aulas em nosso município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Alvorada, 09 de junho de 2011.

Rafael Lazarotto
Ver. do PMDB

Justificativas

O que pretendemos é valorizar o importante trabalho desenvolvido pelo professor. Sem dúvida que o desenvolvimento e as melhoras sociais passam necessariamente pela formação escolar, sendo de sua importância a participação do professor na própria formação da personalidade da pessoa.

Assim, a honraria, além de reconhecer o importante trabalho desenvolvido, irá fomentar a melhora na atividade e na capacitação do profissional do magistério.

Rafael Lazarotto
Ver. do PMDB